



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR HINGO HAMMES

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 4084/2023

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL  
INFORMAÇÕES CONCERNENTES AO  
PROGRAMA "CONEXÃO ESPORTES"  
AMPLAMENTE DIVULGADO PELA  
PREFEITURA DE PETRÓPOLIS.

O Vereador Hingo Hammes, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita que seja informado o seguinte:

Considerando a ampla divulgação do Programa "Conexão Esportes", requer:

- 1- Seja informado qual o instrumento formal utilizado para criar do referido programa;
- 2- Informe a meta de atendimento total, de forma pormenorizada;
- 3- Informe qual o público alvo do Projeto;
- 4- Informe qual o custo do programa, anualmente.
- 5- Informe qual a fonte de custeio do Programa;
- 6- Sobre os Núcleos do Projeto "Conexão Esportes", informe:
  - 6.1- Quantos núcleos já foram implementados;
  - 6.2- Quais os locais onde os núcleos foram implementados;
  - 6.3- Quais atividades são oferecidas em cada núcleo;
  - 6.4- Apresente a grade de horário/atividades de cada núcleo;
  - 6.5- Quantos núcleos o Município pretende implementar.
- 7- Sobre os profissionais que atuam no Programa "Conexão Esporte", informe:
  - 7.1- Como se deu a seleção dos profissionais para atuar no programa;
  - 7.2- Qual o vínculo empregatício dos referidos profissionais com o Município;
  - 7.3- Qual a formação de cada profissional que atua no Programa;
  - 7.4- O número total de profissionais que atuam no Programa;
  - 7.5- De forma pormenorizada, quantos profissionais atuam em cada núcleo, assim como suas atribuições;

8- Envio de cópia impressa ou digitalizada do chamado "Programa Conexão Esporte", já que o mesmo não foi localizado nos canais oficiais de comunicação da prefeitura.

### **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a aparente inobservância dos princípios fixados no artigo 18 da Lei Orgânica Municipal (LOM), em especial o princípio da Legalidade, Impessoalidade, Isonomia e Publicidade, e ainda, como dispõe o Artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, é competência exclusiva da Câmara, solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração, assim como fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.

Apresento o presente requerimento de informação para que o parlamento possa exercer suas prerrogativas e garantir a inviolabilidade do interesse público.

Considerando que o Município, "bem como o Poder Legislativo Municipal desenvolvem/elaboram e são signatários de ações, projetos de leis, engajadas na preservação do Meio Ambiente e Sustentabilidade" o que, no entender da prefeitura, "inviabiliza a impressão de dezenas de cópias".

Isto posto, no intuito de preservar o direito do poder legislativo de exercer suas prerrogativas, solicito que o presente seja atendido no prazo não superior ao fixado na legislação em vigor.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 2023

**HINGO HAMMES**  
Vereador